

LEI ORDINÁRIA Nº 600

de 14 de junho de 1989

"Dá nova redação aos artigos 114, 116 e 117 da Lei nº 367/77 e acrescenta um item e um parágrafo ao artigo 4º da mesma Lei."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/06/1989

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 600/1989 - 14 de junho de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em